CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (III)

Matéria:

- Projeto de Lei n° 25/2024 que “Altera a Lei 951, de 10 de novembro de 2009, que “Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do Município, e contém outras providencias”.

PARECER

Em cumprimento a atribuição, como relatora, exaro o seguinte Parecer sobre a matéria:

A matéria necessita de reparos quanto a redação do Artigo 1º, afim de incluir em seu texto a chácara nº 32.

No mais, declaro que o Projeto de Lei nº 25/2024 preenche os requisitos Regimentais que cumprem analisar, e no que concerne a esta comissão, a matéria está apta para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 07 de outubro de 2024.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (III)

- Projeto de Lei n° 25/2024 que “Altera a Lei 951, de 10 de novembro de 2009, que “Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do Município, e contém outras providencias”.

Posição sobre o Parecer do relator em relação as matérias acima:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vereador | APROVAÇÃO/REJEICÃO | ASSINATURA |
| ELISABETH I. H. SCHERER |  |  |
| GUSTAVO LAWISCH |  |  |
| LEANDRO BORTOLINI |  |  |
| RENATO GLUITZ |  |  |
| VOLNEI PAULO DETERS |  |  |

Reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024.